

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 56/2022 - PR**

Processo Administrativo: 91/2022

Processo de Licitação: 91/2022

Data do Processo: 11/08/2022

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ÓLEO DIESEL S-10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E GASOLINA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 103/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 26 de Agosto de 2022, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 220/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 91/2022, Licitação nº 56/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 91/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 56/2022 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ÓLEO DIESEL S-10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E GASOLINA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresas participantes: AUTO POSTO SÃO BERNARDINO LTDA representado pelo Sr.GUSTAVO PESAVENTO e AUTON POSTO FRITZEN LTDA representado pelo administrador Sr. ODINEI PAULO FRITZEN. As 09:15 horas do dia 26/08/2022, reuniu-se a Pregoeira Sra. Debora Paula Bittencourt Krindges e equipe de apoio nomeados pela portaria nº 220/2022 de 28/04/2022 e representantes presentes, para análise e julgamento das propostas apresentadas para participar do referido processo de licitação. Dando sequência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. Conforme consta no Edital o processo tem itens com cota reservada e exclusivo para empresas MEI/ME/EPP conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, devendo as empresas interessadas em participar nestes itens, apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Após análise constatou-se que as empresas participantes apresentaram a devida Certidão, comprovando ser Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte, sendo-lhes concedido o devido tratamento e podendo participar dos itens exclusivos. Aberta a Sessão Pública, a empresa apresentou a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Neste momento a pregoeira explanou que o município não possui um setor de compras centralizado, desta forma cada secretaria ou setor é responsável pelas suas compras, sob sua responsabilidade, desde a necessidade, levantamento, justificativa da necessidade, descrição do item, pesquisa de preços, controle e o destino final da despesa, sendo assim esta pregoeira solicita aos presentes para que se manifestem, se por ventura o item apresentar deficiências, caso constatado, para evitar futuros problemas o item poderá ser desclassificado. Não houve manifestação. Foram abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, as quais estavam em conformidade com o Edital. Dando sequência ocasião em que as propostas se classificaram nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, o autor da proposta que atendeu aos requisitos foi convidado individualmente, a apresentar novos lances verbais e sucessivos, obtendo-se êxito na negociação. A pregoeira, face a esta manifestação, também por entender que o valor ofertado na última rodada de lances é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade dos quais foi base de preço máximo no Edital declara vencedor o participante listado abaixo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira e equipe de apoio e representantes presentes, analisaram a documentação da referida empresa vencedora dos itens, onde constatou-se que a participante se habilitou de acordo com as exigências do Edital. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando aptas a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A pregoeira abriu prazo para motivação de recurso e ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. Os representantes legais presentes desistem do prazo recursal e para constar subscrevem a presente ata. Sendo assim encerra-se a sessão, adjudica-se e encaminha-se ao Chefe do Poder executivo para homologação. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a presente ata que será assinada pelos presentes.

**Participante: 29 - AUTO POSTO SAO BERNARDINO LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	OLEO DIESEL S-10	Lt	11.250,00	RODOIL	0,0000	6,45	72.562,50
2	GASOLINA ADITIVADA	Lt	4.000,00	RODOIL	0,0000	5,20	20.800,00
3	OLEO DIESEL S-10	Lt	3.750,00	RODOIL	0,0000	6,45	24.187,50

**Total do Participante ----->** 117.550,00

**Total Geral ----->** 117.550,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 56/2022 - PR**

Processo Administrativo: 91/2022  
Processo de Licitação: 91/2022  
Data do Processo: 11/08/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 26 de Agosto de 2022

**COMISSÃO:**

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - ..... - Pregoeiro(a)  
LUIZ CARLOS NEGRI - ..... - EQUIPE DE APOIO  
LUCAS CENI - ..... - EQUIPE DE APOIO  
JULIANO DA SILVA - ..... - EQUIPE DE APOIO